



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **DISTRATANTE**, e, de outro lado, **BRUNO L. RAMOS RANGEL SERVICOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.085.523/0001-08, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 351, 005, CEP 55.012-600, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **DISTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO:

1.1 – O objeto do presente distrato é a extinção da relação jurídica firmada entre as partes através Contrato de Prestação de Serviços, objeto descrito na cláusula primeira do contrato original.

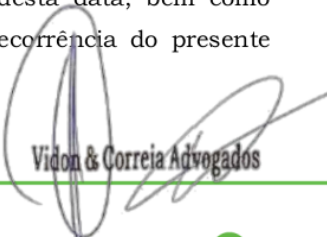
1.2 – O presente distrato encerra as relações contratuais no último mês da efetiva prestação dos serviços, dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO:

2.1 – As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos ou obrigações oriundas do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

2.2 – Todas as cláusulas e condições contidas no contrato firmado entre as partes restam extintas e distratadas a partir da data de assinatura do presente distrato, momento em que encerram todas as obrigações recíprocas decorrentes do referido contrato.

2.3 – Resolvem as partes na melhor forma do Direito, que darão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato supracitado, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem sanadas a partir desta data, bem como inexistente qualquer direito a indenizações ou reparações em decorrência do presente


Vidon & Correia Advogados



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcggestao.org.br



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

distrato, exceto direitos e obrigações constituídos na vigência contratual que não foram devidamente cumpridos à época de seu cumprimento.

2.4 - As partes renunciam por este ato a pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou obrigações oriundas do já referido contrato, exceto quanto a fatos ocorridos anteriormente ao presente instrumento particular de distrato e desconhecidos pelas partes até a assinatura deste.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de Janeiro de 2022 .

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-02-09 11:12:17 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPAE BELO JARDIM

Signed by:Bruno Lázaro Ramos Rangel
Signed at:2022-02-03 12:04:34 -03:00
Reason:Witnessing Bruno Lázaro Ramos

Bruno Lázaro Ramos Rangel



BRUNO L. RAMOS RANGEL SERVICOS MEDICOS

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-02-03 11:26:36 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome: _____
CPF/MF: André Meira



Signed by:Alexandra Silvestre Amaral
Signed at:2022-02-03 11:51:27 -03:00
Reason:Witnessing Alexandra Silvestre A

Nome: _____
CPF/MF: Alexandra Silvestre Amaral




Vidon & Correia Advogados



81 2011 0100

BR-101, 485, Curado

hpcgestao.org.br